



LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar área de terra urbana à Associação SOS Bem Estar Animal, CNPJ nº 31.191.580/0001-75, com sede no município de Xique-Xique, para o desenvolvimento de suas atividades, na forma do seu Estatuto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar área de terra urbana no Loteamento Nair Barreto à Associação SOS BEM ESTAR ANIMAL, CNPJ nº 31.191.580/0001-75, entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 1.295/2020, com sede social na rodovia BA-160, na Associação Vida Nova de Pequenos Agricultores de Suacica – AVIPASA -, Povoado de Altinhos, Lote 53, CEP. 47.400-000, zona rural do município de Xique-Xique.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput do art.1º compreende uma área total de 1.000m² (mil metros quadrados), localizando-se na quadra 33 do Loteamento Nair Barreto, na sede do Município de Xique-Xique, nos lotes nº 07, nº 08, nº 13 e nº 14, medindo, individualmente, 10(dez) metros de frente por 25(vinte e cinco) de frente a fundo.

Art.2º Fica dispensada a realização de licitação, em razão do imóvel doado se destinar a entidade sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, nos termos do §1º, do art.109, da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º(primeiro) de janeiro de 2021.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de novembro de 2020.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

